



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI Nº 665/98

DATA: 09 de novembro de 1.998.

SÚMULA: Autoriza a cessão de uso de equipamentos (caminhões) e dá outras providências.

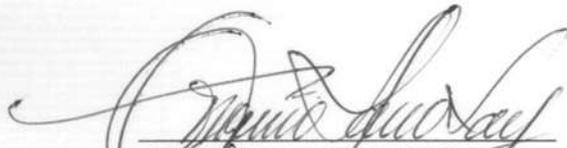
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Prefeitura do Município de União da Vitória-Pr., o uso de , 02 (dois) caminhões caçambas, para auxiliarem nos serviços de terraplanagem do terreno para as instalações da indústria “ Da Granja” , naquele Município.

Artigo 2º - A cessão do uso dos referidos caminhões será pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
09 de novembro de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal